



Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATODE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, e SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:00 HORAS DE 20/09/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS DO DIA 20/09/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 097/2022 de 16 de maio de 2022: Rogério Vieira Campos Leal – Pregoeiro Oficial.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br > **editais** PE 015/2022 - Telefones: 333436-1361

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
TIPO: MENOR PREÇO

1-PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO-MG**, por intermédio do Pregoeiro Municipal, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.**

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Rogério Vieira Campos Leal, Pregoeiro oficial, designado pela Portaria Nº 097/2022, e pela Equipe de Apoio, anexada aos autos do procedimento e regida pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na **Plataforma de Licitações Licitar Digital**, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em dias e horários de expediente, pelo e-mail licitar@riovermelho.mg.gov.br.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou através do e-mail licitar@riovermelho.mg.gov.br

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2-DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



3-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não o fazem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4-DA IMPUGNAÇÃO DO ATOS CONVOCATÓRIO



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

4.1.1 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

4.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.1.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.1.4 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.1.5- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.6. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4.1.7 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

4.1.8 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5-DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do site da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Rio Vermelho/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



realização da transação inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, O LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data não existem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho de gradação ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8666/93.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marcas dos materiais/produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 – Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



civis,acompanhadodeproবাদacomposiçãodadiretoriaemexercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF358 e 443/2014;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos feitos da **CNDT**;

9- QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do certame.

10- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a.) Apresentação de pelo menos 01 (um) de atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I desse edital.

Nota 01 - Verificação pelo órgão ou entidade de promotor do certame nos sítios eletrônicos oficiais de



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, terão-se como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 -

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 -

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicado no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$0,01 (Um centavo).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive nos casos de lances intermediários.



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá como o valor de sua proposta.

9.22 - Em

relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25 -

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificadas não se manifestem no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26 -

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





9.27 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28 - **Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:**

9.28.1- produzidos no país;

9.28.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.28.3- produzidos ou prestados por empresas que investam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto, quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante o melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação da quele se exigidos neste Edital já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser





reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lances subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 -

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, como fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ maior vantagem.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 – Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do equipamento licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item por lote. Quando houver mais de um item por lote o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo **02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico** e deverá conter:

12.1.1 – Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lance e negociação;

12.2 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3 – Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

b1) Identificação completa da empresa do processo licitatório,

b2) Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irrevogável, compreendendo, além do lucro,



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

b3) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

12.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6 -

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismo e por extenso.

12.7.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações e não estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13 - DO RECURSO

13.1 -

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decadência do direito à contratação.

15.1 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.2 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas nos itens sanções administrativas deste instrumento, reservando-se ao **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



16.3 – Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

17.1 –

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.

17.1.2 – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item

17.1.3 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.1.2 – Entregar o objeto licitado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

17.1.3 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente;

17.1.4 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Rio Vermelho-MG ou a terceiros;

17.1.5 - manter, por todo o período da Ata de Registro de Preços, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, podendo a Administração Pública requerer, a qualquer momento, nova documentação a fim de se comprovar essa regularidade;

18 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS

18.1 - Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

18.1.1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

18.1.2 – No ato da entrega, os materiais objeto desta licitação deverão obrigatoriamente estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Nota de Autorização de Fornecimento, sob pena de não recebimento da mercadoria.

18.2 – DO RECEBIMENTO

18.2.1 - Os materiais serão recebidos mediante “Termo de Recebimento”, onde se relatará, de maneira circunstanciada, as condições e quantidades dos mesmos e **conforme critérios a seguir:**



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



18.2.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

18.2.1.2– Definitivamente, após a verificação dos mesmos e conseqüente aceitação.

18.3– Serão rejeitados no recebimento, os equipamentos com especificações diferentes das informadas na ORDEM DE FORNECIMENTO, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

18.5 – À Secretaria Municipal de Administração e planejamento se reserva o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

19-DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinara Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de cair o direito à contratação.

19.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata de Registro de Preços.

19.2- A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

20-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1- O regime jurídico desta contratação confere a o detentor da ata de registro de preços as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

20.2- Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além do constante do Art. 66 da Lei nº 8.666/93, as especificadas no Edital.



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



- 20.3-Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimentos;
- 20.4-Emitir ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 20.5-Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 20.6-Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- 20.7-Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata.

21-DA FISCALIZAÇÃO

21.1- A entrega dos materiais e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de Servidor designado pela Secretaria de solicitante, que acompanhará a entrega dos equipamentos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando a empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

21.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará a **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber os Materiais, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do equipamento;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os equipamentos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos materiais;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os equipamentos entregues ao que foi solicitado;
- g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, notificando-a o fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- j) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora notificando-a o pedido de cancelamento de multa(s), quando o caso discordar do **CONTRATANTE**;
- k) No exercício de suas atribuições fiscalizadas, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



22- DOPAGAMENTO

22.1-Opagamentopelaefetivaentregadoobjeto desteinstrumentoseráefetuadoaté 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA DA ATA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTSe Justiça do Trabalho**.

22.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA DA ATA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA DA ATA**, todas as condições pactuadas.

22.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Vermelho e cumprimentos pela empresa de todas as condições pactuadas.

22.1.3 - Para execução do pagamento, **DETENTORA DA ATA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio

Vermelho, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

22.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA DA ATA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se-

após a regularização da situação ou a apresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Vermelho.

22.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**.

22.2.1- O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA DA ATA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **DETENTORA DA ATA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA DA ATA** atenda à cláusula infringida.

c) A **DETENTORA DA ATA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



d) Débito da **DETENTORA DA ATA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas estabelecidas neste instrumento.

22.3- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Rio Vermelho, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA FGV do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **DETENTORA DA ATA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

22.4- Adesão de despesas decorrentes de licitação correrá por conta das dotações informadas na autorização de empenho

23-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA DA ATA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Vermelho, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Vermelho, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, **quando ocorrido a seguinte situação:**

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



nsoumercadorias,prestaçãodeserviçosoucontratodeladecorrente:

I –Entregandoumameradoriaporoutra;

II–Alterandosubstância,qualidadeouquantidadedameradoriafornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando a ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Rio Vermelho, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem sanção.

23.2- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

23.3- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

24.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

24.1.1- Descumprir as condições da data de Registro de Preços;

24.1.2-

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

24.1.4-

O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

24.1.5- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25- DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1– Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2– Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

25.3– Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços/fornecimento decorrentes desta licitação, somente será analisada e apresentada antes do encerramento do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.4– Umavezconvocado,arecusainjustificadadoadjudicatárioemfornecero objeto/



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



prestar serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.4.1- Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.5- Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

25.6- A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

25.7- É vedado à **detentora da ata** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

25.8- A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.9- É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão de pregão.

25.10- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo Pregoeiro de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

25.10.1- Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Modelo de Proposta

25.11- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> e-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br.

25.12- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.13- Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme facultado Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

25.14-

É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.15- O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.16- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.17 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

25.18. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (38) 3525-1213 e e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Rio Vermelho/MG, 01 de setembro de 2022.

Rogério Vieira Campos Leal
PREGOEIRO



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO/MG.

2. ITENS E QUANTIDADES

2.1 – Os itens serão solicitados à medida da necessidade da Prefeitura de Rio Vermelho, por meio da emissão de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);

2.1.2 Os Setores responsáveis pelo recebimento recusarão o recebimento do equipamento ou materiais entregues em desacordo com o especificado ou fora das condições contratuais ou do bom padrão de acabamento e qualidade;

2.1.3. Não serão aceitos equipamentos com especificações divergentes das constantes deste Termo de Referência;

OBS: Nas indicações técnicas abaixo descritas, a eventual referência de nomes e ou marcas devem ser interpretados apenas como modelos técnicos de similaridade para as propostas a serem feitas. Os modelos técnicos indicados servem para definir a incorporação técnica conhecida e por isso levada à referencial para esta licitação não violando ao Princípio da Isonomia, podendo o licitante apresentar proposta cotando o produto de forma similar, superior ou equivalente.

2.1.4. A proposta da licitante deverá indicar precisamente a marca, modelo, o valor unitário e o valor total do item de seu interesse.

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1.	ABACO ABERTO MATERIAL composição: aparelho de madeira medindo 21x15x6cm com 5 hastes e 50 argolas em e.v.a multicoloridas.	UN	20
2.	ABFW+FICHARIO PARA AVALIAÇÃO a caixa completa do abfw contém: um livro abfw - teste de linguagem infantil, 18 blocos para avaliação de linguagem, nas áreas de fonologia, vocabulário, fluência e pragmática e uma foto colorida e plastificada para avaliação de fluência. (dentro do livro vem o link para fazer o download dos 18 blocos de avaliação.) fichário de cartelas 152 figuras coloridas, de 12 x 21 cm, para aplicação das provas de fonologia e vocabulário do teste de linguagem infantil.	JG	10



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



3.	BAÚ DE MADEIRA, RÉPLICA, acompanha 10 brinquedos: - dominó de formas geométricas - jogo de pinos - prancha de seleção - relógio - bate pinos - passa - dominó tradicional figuras - cubos de encaixe - pula corda - palavras cruzadas, obs.: sobra espaço para colocar mais brinquedos.	UN	20
4.	BLOCOS PARA MONTAR confeccionado em prolipopileno, conjunto com 140 peças em tamanho grand	JG	55
5.	BONECA INFANTIL bebe reborn, sexo feminino de 0 a 6 meses; de corpo em vinil siliconizado; com dimensão aproximada de 47 cm de altura; pesando no mínimo 1,800kg; contendo roupas de bebe e frald	UN	20
6.	BONECA INFANTIL GALINHA PINTADINHA mini baby cor branca, dimensoes do produto 16.5 x 9.5 x 31 cm; 0.39g, cheirinho de bebe e corpo macio, vem com traveseirinho, idade recomendada de 36 meses a 8 ano	UN	60
7.	BONECA INFANTIL-sem mecanismo, corpo macio e totalmente articulado; negro; confeccionado em vinil; cabelos negros com chuquinhas, pele negra; medindo aproximadamente 20c	UN	60
8.	BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DAS ATITUDES IDENTIFIQUE E MODULE COMPORTAMENTOS identificação e de comportamentos assertivos e inactivos; reflexões propostas pelo terapeuta; facilita o processo de modulação comportamental através das possíveis reflexões	JG	55
9.	BRINQUEDO PEDAGÓGICO O QUE VOCÊ SENTE? respostas para o enfrentamento dos problemas clínico composto por 02 conjuntos 28 cartas, com descrições de situações que evocam emoções, e 50 fichas; trabalhar com a certeza o reconhecimento das próprias emoções e sentimentos	JG	25
10.	BRINQUEDO TAPETE EDUCATIVO EM EVA COM 10 PLACAS – tam: 30,0 x 30,0 x 0,7cm cada placa tem 29 centímetros de comprimento e largura, garantindo todo o conforto para seu bebê, material: eva dimensões: 29cmx29cm espessura: 0,7cm espaço total: menos de 1,3 metros quadrados conjunto de 10 peças coloridas com números de 0 a 9	UN	50
11.	BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE- DIÂMETRO DA BOLA: 20 CENTÍMETROS (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL), PESO: 6	UN	200
12.	BOLHA DE SABÃO- 50 ML SORTIDAS. (10 CM ALTURA E 3 DE DIÂ METRO), JA VAI COM O LIQUIDO,COMPOSIÇÃO	UN	200
13.	BONECA- ANTIGA MAGRELA COM CABELO E ROUPA, DE PLÁSTICO SOPRADO, 25 CM DE ALTURA COM SELO DO INMETRO	UN	400
14.	COLEÇÃO DE FANTOCHE fantoche inclusão social; confeccionado em feltro antialérgico; medindo aproximadamente cada 30x15x 0,5 cm a x l x e; 7 fantoches; mendigo, negro, deficiente físico, idoso, índio, deficiente visual e gordo; embalagem apropriada ao produto; certificado peli Inmetro	KIT	55



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



15.	<p>COLEÇÃO NEUPSILIN é uma ferramenta clínica que se propõe a descrever de forma compreensiva o desenvolvimento neuropsicológico ao longo do ciclo vital, da adolescência ao envelhecimento tanto neurologicamente saudáveis quanto portadoras de quadros neurológicos (ou neuropsiquiátricos) adquiridos ou de desenvolvimento. o teste é composto por 32 subtestes, que avaliam 8 funções neuropsicológicas: orientação têmporo-espacial, atenção concentrada, percepção visual, habilidades aritméticas, linguagem oral e escrita, memória verbal e visual, praxias e funções executivas. o sujeito faz as atividades propostas para cada subteste e suas respostas são anotadas na folha apropriada. a correção é realizada pelo total de acertos, pela avaliação quantitativa e qualitativa.</p>	KIT	30
16.	<p>CAMINHÃO- CAÇAMBA PLÁSTICO 30 CM CORES SORTIDAS, MEDIDAS DO BRINQUEDO: 30X13X9CM MATERIAL: PLÁSTI</p>	UN	400
17.	<p>COBRA - ARTICULADA NAJA MALUCA COLORIDA GÊNERO</p>	UN	200
18.	<p>CUBO MÁGICO -CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COLORIDO MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO,5 CM X 5CM X 5CM PESO AP</p>	UN	100
19.	<p>DEBOCHÊ "FAMÍLIA TEREPEUTICA" familia pedagógica ideal para terapias psicológicas infantis. contem um casal de avós, casal de pais, casal de filhos, bebe e cachorrinho. toda a família pode ser personalizada de acordo com o pedido do cliente, cabelos e integrantes da família e até msm a cor da pele. também podemos confeccionar com órgaos sexuais, se acaso necessitar dos órgaos favor discriminar no pedido as alterações. tamanho dos adultos de 18 cm tamanho de crianças: 12cm bebe e pet: 8 cm. altura: 18.00 cm; largura: 10.00 cm; comprimento: 10.00 cm; peso: 100 g</p>	KIT	50
20.	<p>DICIONARIO INGLES 448 paginas 12x17cm autor david conrado. dimensões: largura - 12cm, altura - 2cm e comprimento - 17cm.</p>	UN	200
21.	<p>DICIONÁRIO PORTUGUÊS o dicionário escolar da língua portuguesa irá apresentar a você, além de definições de mais de 35.000 verbetes atualizados com a nova ortografia e de fácil consulta, uma introdução de diferentes temas escolares, como gramática, ciências, geografia, histori</p>	UN	500
22.	<p>FLAUTA -INFANTIL BRINQUEDO DE PLÁSTICO 30 C</p>	UN	200
23.	<p>GLOBO TERRESTRE studio politico 30cm. libreria, características cada país por uma cor diferente, divisas internacionais e interestaduais, o diâmetro externo da esfera é de 30cm 30cm diâmetro / 43cm de altura sem iluminação revestido com papel especial plastificado é confeccionado em plástico ps (poliestireno) o globo gira livremente em relação ao semieixo, que está inclinado em 23 30</p>	UN	20
24.	<p>JOGO 70 DE NOVO jogo para treino de resolução de problemas e análise de consequências por meio de uma brincadeira de "sobe e</p>	JG	30





	desce". cada carta propõe uma situação a ser analisada ou a ser resolvida, e as respostas da criança a levarão para frente ou para trás, para cima ou para baixo no jogo. proporciona também a aprendizagem do lidar com frustrações e o exercício do pensar em alternativas mais apropriadas. Idad		
25.	JOGO ACADEMIA DE GINASTICA CEREBRAL • exercitar a mente brincando é uma forma de desenvolver as habilidades cognitivas, emocionais e comportamentais da criança. neste livro em forma de caixinha ela vai desfrutar de atividades lúdicas, baseadas na neurociência aplicada à educação, enriquecendo o pensamento, a criatividade, o sentimento e a ação. indicado para pais e profissionais envolvidos no processo educacional e a todos aqueles que querem ver as crianças com o cérebro em forma. idioma : português folha solta : 40 páginas; sbn-10 : 8582304587; isbn-13 : 978-8582304587; dimensões : 9.8 x 8.4 x 1.4 cm	JG	10
26.	JOGO AMARELINHO jogo terapêutico com o objetivo de avaliar o conhecimento e a auto percepção do cliente em relação ao seu corpo; criar ambiente favorável para que crianças com queixa de enurese e/ou encoprese falem sobre seu problema durante a terapia; e propiciar o diálogo e informação sobre as especificidades do problema, de maneira agradável e divertida. dimensões: 26x20x4; idade de 6 a 12 anos; contendo : 16 cartas- xixi(1), 16 cartas- cocô (2), 16 cartas- corpo (3), 1 tabuleiro, 2 fichas, 1 pedrinha	JG	30
27.	JOGO BINGO bingo com ejeção automática de bolinhas. acompanha 48 cartelas e bolinhas com número em alto relevo. idade recomendada: acima de 05 anos de idade.participantes: 02 ou mais pessoas. marca/fabricante:nig material/composição: plástico e papel cartão medidas aproximadas(cm): altura 33,00 x largura 23,00 x profundidade 14,00 peso aproximado (kg): 0,64kg	UN	50
28.	JOGO CONSEQUENCIA verdade ou consequência ou verdade ou desafio é um jogo de festa que requer no mínimo duas pessoas, mas quase sempre é jogado por um número de participantes superior. o jogo é muito popular entre os adolescentes, mas também jogado por adultos. características do produto contém:1 garrafa, 30 cards. material: plástico	JG	30
29.	JOGO CONVERSINHA, COMPOSTO POR 100 PAGINAS/CARTÕES conversinha é um material lúdico para ser usado na primeira sessão de terapia infantil. consiste uma brincadeira simples para que a criança e o terapeuta se conheçam: dispõe-se a pilha de cartões com perguntas voltadas para baixo e cada um sorteia uma. a pergunta do cartão sorteado pode tanto ser lida e respondida pela própria pessoa, quanto lida pela pessoa que sorteou e respondida pelo parceiro. continuam assim até acabarem as cartas. algumas perguntas de conversinha foram "propositadamente" formuladas para introduzir a criança na linguagem e nos assuntos de interesse da psicoterapia. além	JG	30



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	disso é um material visualmente atrativo para facilitar esse tipo de conversinha entre criança e terapeuta na sessão inicial. idade recomendada: 6-12 ano		
30.	JOGO DA MEMÓRIA/EMOÇÕES o jogo da memória/emoções foi criado com o objetivo de auxiliar as crianças a conhecerem as vinte principais emoções. de forma lúdica a criança poderá formar os pares valendo-se das figuras de meninos e meninas ou, se já for alfabetizada, através dos nomes das emoções. composto por 60 peças sendo: - 20 com as emoções/menino - 20 com as emoções/menina - 20 com o nome das emoções	JG	50
31.	JOGO DE BOLICHE confeccionado em plástico; contendo 10 pinos; com altura mínima de 30cm; pinos na cor padrão; confeccionadas em plástico preto; com diâmetro de aproximadamente 10 c	JG	60
32.	JOGO DE CARTAS banco imobiliário; com 105 cartas cartonadas; para crianças a partir de 8 anos	JG	55
33.	JOGO DE CARTAS UNO em papel cartonado; baralho com 108 cartas; a partir de 7 anos; embalado em caixa de papelão	UN	10
34.	JOGO DE DAMA- com tabuleiro magnetico medindo aproximadamente 16x16cm; peças imantadas que se aderem corretamente ao tabuleir	JG	50
35.	JOGO DE DOMINÓ peça branca com marcação na cor preta, confeccionadas em resina fenólica, (48 x 25 x 12) mm, acondicionadas em estojo de polietileno	UN	60
36.	JOGO DE MEMORIA em madeira, com 24 peças, motivo turma da mônica; embalagem de papelão	JG	50
37.	JOGO DE MEMORIA- meus brinquedos; em mdf; com 40 peças 50x50x3mm cada uma; embalagem em madeira 227x127x40mm	JG	50
38.	JOGO DE MESA E CADEIRA INFANTIL contendo uma mesae 02 cadeiras de plastico com cores sortidas, ideal para realizar atividades lúdicas com crianças, medindo a mesa aproximadamente 50,5 x 50,5 x 43,5 cm e a cadeiras com média aproximada de 29 x 26 x 44,5 cm	JG	55
39.	JOGO DE MIMICA CONTENDO 250 CARTAS E 01 AMPULHETA o movimento, a atividade corporal é uma necessidade vital para a criança. nos seus jogos espontâneos a criança se utiliza, por exemplo, de passos leves para aproximar-se, sem ruído, do colega escondido, ou quando assume o papel de ladrão na brincadeira e toma cuidado para não ser surpreendido. a observação da brincadeira espontânea da criança, que envolve coordenação motora, daria ao educador pistas para propor situações que levariam a atividades a favor da expressão infanti	JG	50
40.	JOGO DE PEGA PEIXE PESCA MALUCA material em plástico; tamanho 16x18 cm; contendo 15 peixinhos e 03 varetas	JG	60
41.	JOGO DE PEGA VARETAS material em palstico, com 31 peças coloridas, tamanho das	JG	55





	varetas 16,5 cm de comprimento	JG	05
42.	JOGO DE QUEBRA CABEÇA em papel cartonado; mickey mouse; com 100 peças a partir de 05 anos; embalagem medindo aproximadamente 19x27x3,5cm	JG	05
43.	JOGO DE QUEBRA CABEÇA em papel cartão; galinha pintadinha, contendo 20 peças; a partir de 03 anos; embalado em caixa de papelão; medindo aproximadamente 24x24x4,4cm	JG	55
44.	JOGO DE SEQUÊNCIA LÓGICA jogo sequência lógica. um jogo clássico de atenção e raciocínio. basta observar a sequência das figuras e continuar a sequência corretamente. escolha o tema que você mais gosta e divirta-se. kit com 8 jogos de sequência totalizando 128 peças; cada jogo confeccionado em madeira e mdf composto por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm; lacrada com película de pvc encolhível	JG	50
45.	JOGO DE XADREZ em madeira, com 64 casas iguais de 5x5 cm cada, casas brancas e pretas, em madeira, com 32 peças, com rei e rainha no tamanho de 10 cm	JG	50
46.	JOGO DO TÚNEL DO TEMPO o kit "túnel do tempo" foi elaborado ao longo de mais de 10 anos de atendimento, frente a uma demanda clínica de adolescentes aversivos ao uso de um material lúdico infantil e, ademais, ainda imaturos para uma clássica verbalização de sentimentos e associações. o material trabalha com três períodos da vida do adolescente: passado, presente e futuro. dessa forma, buscamos lembrar fatos passados e, então, prosseguir reconstruindo sua história, conhecendo sua rotina (fatos atuais) e fazendo com que ele se imagine em um futuro (ora próximo, ora longínquo). composição: 01 tabuleiro; 01 pino; 01 dado; 45 cartas referente ao passado; 70 cartas referente ao presente; 14 cartas referente ao futuro; 09 cartas referente a você no futuro; 17 cartas referente a casos e acasos; 04 falando de só para meninas; 06 falando de só para meninos; 01 manual instrutivo ; 01 caderno para anotação	JG	50
47.	JOGO DOMINO ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e vivas acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x5cm	JG	55
48.	JOGO EDUCATIVO PRANCHA DE SELEÇÃO brinquedo de encaixe com 16 peças coloridas comprimento x largura x altura: 19 cm x 20 cm x 8 cm em mdf	UN	03
49.	JOGO HORA DO RUSH 0,56 X 0,38 X 0,24 320G SUPER QUEBRA CABEÇA este jogo vai mexer com todos os seus neurônios! vai desafiar seu raciocínio lógico e vai garantir horas de muita diversão e concentração. veja se você é capaz de sair do congestionamento. através de cartas desafio e com movimentos limitados pelos demais carros, o objetivo é retirar seu carro do meio da confusão. um desafio empolgante	JG	10
50.	JOGO IMAGEM E AÇÃO junior, contendo 60 cartas azuis, 60 cartas vermelhas, 2	JG	55



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	quadros, giz de cera, amпуheta e apagador; medindo 30 x 31x5,2 cm; faixa etária de 05 a 10 anos		
51.	JOGO LEGO você pode construir modelos e ter aventuras emocionantes no conforto de casa. e o melhor é que nossos jogos de lego são totalmente grátis! você sairá em expedições, correr por cidades de lego e fazer novos brinquedos nessa coleção! faça qualquer construção, combinando peças de diferentes tamanhos, cores e formas. se você pode imaginar, pode construir! nossa coleção trará emocionantes novas criações, permitindo testar suas habilidades de construção. atividades emocionantes esperam por você! em sacola plástica dimensões do item c x l x a 12.7 x 30.5 x 35.6 centímetros número de peças 80	JG	10
52.	JOGO MONSTRENGANDO jogo terapêutico com tarefas diferentes e divertidas para mimica. ajuda crianças muito tensas ou muito retraídas a se soltar, rir e relaxar, diminuindo respostas fisiológicas de ansiedade oriundas da exposição social. jogo monstrengando idade recomendada: 6 a 12 anos material: - folheto com regras do jogo - 30 cartas com mímicas e tarefas	JG	55
53.	JOGO O QUE VC SENTE? o que você sente? é um jogo para trabalhar com a criança o reconhecimento das próprias emoções e sentimentos a partir do exercício de exposição imaginária às situações cotidianas. o que você sente quando o pai ou a mãe não te deixam usar o computador? o que você sente quando você ganha o cachorrinho que tanto queria? o que você sente quando tenta, tenta e não consegue fazer algo? identificar as emoções evocadas por diferentes eventos do ambiente possibilita que se trabalhe posteriormente com as modificações possíveis do ambiente ou das próprias respostas para o enfrentamento dos problemas clínicos. componentes: 2 conjuntos com 28 cartas cada 50 fichas coloridas as cartas amarelas descrevem situações mais concretas e podem ser usadas com a faixa etária de 7-9 anos. as cartas laranjas descrevem situações um pouco mais elaboradas e podem servir a uma faixa etária maior, de 10-12 ano	JG	10
54.	JOGO PAPO CABEÇA é um recurso terapêutico para o trabalho com adolescentes e adultos. por meio de frases de personalidades importantes ao longo da história. papo cabeça introduz assuntos pertinentes ao processo terapêutico, fomentando a discussão sobre diversas questões existenciais. faixa etária recomendada: adolescentes e adultos dimensões do produto com embalagem: 24 x 11,5 x 4 cm peso aproximado do produto: 200g itens inclusos: 1 caixa com cartões composição / material: cartonado	JG	25
55.	JOGO PULA PIRATA 23 X 15 X 15 CM, 500G, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO	JG	10



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	o jogo é composto de uma espécie de barril - com furos nas laterais e com um orifício na parte superior onde é colocado uma miniatura de pirata- e de espadas de plástico.o objetivo do jogo é não deixar o pirata pular para fora do barril. caso o jogador, ao colocar a espada no furo, ocasionar o salto do pirata para fora do barril, o mesmo será eliminado do jogo e a rodada é reiniciada. o jogo prossegue até que sobre um único jogador que não tenha deixado o pirata pular para fora do barril. contendo: 01 barril, 01 pirata, 24 espadas, 01 código de realidade aumentada pa jogar no computador com webca		
56.	JOGO QUASE MORRI DE RAIVA quase morri de raiva” é um material ludicoterapêutico, planejado para a identificação, nomeação e expressão verbal apropriada de emoções e sentimentos a partir de situações pictóricas (coisas e lugares) para a clientela infantojuvenil entre 6 e 14 anos. pode ser usado tanto no contexto clínico diádico (criança e terapeuta), quanto em terapia de grupo. o material é composto por 35 cartões “sentimentos”, 35 cartões “coisas” e 35 cartões “lugares”. “quase morri de raiva” pode ser usado de cinco formas diferentes: 1) relato sentimento/ coisas ou sentimento/ lugares em forma de jogo da memória ou livre escolha das cartas; 2) mímica dos sentimentos; 3) história emocionante; 4) livrinho de sentimentos; e 5) termômetro das emoções. como o material é multifuncional, cada terapeuta também pode criar sua própria forma de aproveitar o material em suas sessões de ludoterapia	JG	25
57.	JOGO SERÁ QUE CONHEÇO VOCÊ este jogo foi elaborado para ser utilizado em sessões psicoterápicas conjuntas entre pais e filhos, com dois participantes (criança/mãe ou criança/pai), para a faixa etária de 7 a 10 anos. o jogo contém perguntas sobre o cotidiano, preferências e comportamentos dos pais e da criança. dimensões 12x10x4; faixa etária: 10 a 14 anos; material:- folheto com regras do jogo- 22 cartas “pais perguntam”- 22 cartas “filhos perguntam”- 2 conjuntos de fichas de respostas (a, b, c, d)	JG	10
58.	JOGO SOLETRANDO em papel cartonado, papelão e plástico; tabuleiro, baralho com 1200 palavras, 01 dado, conjunto de adesivos para dado, 24 marcadores e 1 manual; para faixa etária a partir de 8 anos	JG	55
59.	JOGO USOU NÃO USOU material lúdico para uso terapêutico com crianças acima de 8 anos, que também pode ser usado na terapia de adultos, casais e famílias. composto por 260 cartões com características pessoais em geral, 30 folhas de resposta e folha de regras. tem como objetivo servir de recurso auxiliar na definição de metas para o processo terapêutico. também pode ser usado no processo de autoconhecimento, pois facilita a autodescrição a partir das características apresentadas. sou não sou pode ainda ser um instrumento útil para outros objetivos terapêuticos, de acordo com a criatividade dos terapeutas	JG	55
60.	KIT ALINHAVOS DE NUMERAIS DE 0 A 9 contém 10 cadarços e 10 placas em mdf com os numerais de 0 a 9.	UN	50





	dimensões da embalagem: 20 x 18 x 5 cm medidas de cada placa: 15 x 11 cmv		
61.	KIT CARRINHO DE BRINQUEDO contendo 10 carrinhos em tamanhos variados, material de plástico e cores diversas	KIT	70
62.	KIT COZINHA contendo panelinhas, pratinhos, copinhos, talheres, alimentos em plástico resistente colorido, atóxico e lavável; faixa etária	KIT	70
63.	KIT FERRAMENTA com martelo, alicate, chave de fenda, chave philips, parafusos, porcas em plástico resistente colorido, atoxico e lavável; para crianças a partir de 03 anos	KIT	50
64.	KIT MONTA TUDO composto por 1000 peças; em plástico rígido; nos formatos de curvas, cubos e retangulos, de cores variadas, de encaixe; embalagem plástica	JG	55
65.	KIT SONHO DE COZINHA INFANTIL: CONTÉM SEIS ACESSÓRIOS.(4 COLHERES PLÁSTICAS E 2 PANELINHAS) RECOMEN	UN	100
66.	LIVRO A JOANINHA QUE PERDEU OS PINTINHOS tem como objetivo trabalhar várias representações do número, quantidade, contagem, comparação e a coordenação motora fina! dinâmica: após a leitura da história, a cada rodada, preenchemos uma asa da joaninha com a quantidade sorteada no dado. quando preenchemos as duas asas, comparamos as quantidades, contamos o total, comparamos com a quantidade do amiguinho e então, trocamos o dado. título: a joaninha que perdeu as pintinhas - 1ªed.(2013)isbn: 9788561259112; idioma: português; encadernação: brochura formato: 23 x 25; páginas: 24 ano de edição: 2013; edição: 1	UN	60
67.	LIVRO O MONSTRO DO PROBLEMA este livro foi elaborado para uso nas sessões iniciais de psicoterapia infantil. de forma simples e lúdica sintetiza as principais informações para auxiliar os terapeutas na tarefa de explicar à criança o enquadre terapêutico: quais os problemas que levam uma criança a precisar de terapia, como é essa ajuda, como funciona o sigilo, o que significa melhorar e o que ela precisa fazer para que isso aconteça.	UN	55
68.	LIVRO: MEUS PRIMEIROS OPOSTO autor: ciranda cultural; isbn 9788538075905; volume 1 v; idioma português; tipo de encadernação brochura	UN	55
69.	LIVRO: ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS - autor carrol, lewis; editora ciranda cultural; isbn 9788538083726; volume 1v; idioma português; tipo de encadernação brochur	UN	55
70.	LIVRO: BOX DIÁRIO DE UM BANANA -autor kinney, jeff; editora vergara & riba; isbn 9898816503; ano de publicação 2017; volume 1v; idioma português; tipo de encadernação brochura	UN	55
71.	LIVRO: CACHINHO DE OURO -autor: machado, ana maria; editora ftd ; serie/coleção lê pramim; isbn9788532552043; volume 1v; idioma português; tipo de encadernação brochura	UN	55



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



72.	LIVRO: CASA DOS SENTIMENTOS autora: toledo nana; editora: gato leitor; ano de publicação 2015; idioma português; tipo de encadernação capa comum	UN	55
73.	LIVRO: CHAPEUZINHO VERMELHO editora ciranda cultural; isbn 9788538080961; volume 1v; idioma português; tipo encadernação brochura	UN	55
74.	LIVRO: COLEÇÃO VAVÁ E POPO autora: rodrigues miriam; editora: sinopsys; ano de publicação: 2019; idioma português; tipo de encadernação capa comu	UN	55
75.	LIVRO: COMO INTERPRETAR OS DESENHOS DAS CRIANÇAS - autora: bedard nicole; editora: isis; ano de publicação 2020; idioma português	UN	55
76.	LIVRO: DORA A AVENTUREIRA PURA DIVERSAO -editora ciranda cultural; isbn 9788538060819; volume 1v; ano de publicação 2016; idioma português; tipo de encadernação capa dura	UN	55
77.	LIVRO: EMOCIONÁRIO autores: pereira cristina nunes, varcácel r rafael; editora sextante; ano de publicação 2018; idioma português	UN	55
78.	LIVRO: EU JA SOU GRANDINHO! NÃO VOU MAIS USAR FRALDA autor maneru, maria; editora todo livro; ano de publicação 2016; idioma português	UN	55
79.	LIVRO: EU NAO QUERO TOMAR BANHO autor: sykes, julie; editora ciranda cultural; isbn 9788538017349; volume 1v; idioma portugued; tipo de encadernação brochur	UN	55
80.	LIVRO: EU NÃO TENHO MEDO autor parr todd; editora panda books; ano de publicação 2013; idioma português	UN	55
81.	LIVRO: MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA ESCOLA autor: carranca, adriana; editora companhia das letras; isbn 9788574066707; volume 1; idioma português; tipo de encadernação brochura	UN	55
82.	LIVRO: MARCELO, MARMELO, MARTELO autor rocha, ruth; editora moderna; isbn 9788516071493; volume 1v; idioma português; tipo de encadernação brochu	UN	55
83.	LIVRO: MEU PE DE LARANJA LIMA autor vasconcelos, jose m. de; editora melhoramentos: isbn: 9788574066707, volume 1; idioma português; tipo de encadernação brochura	UN	55
84.	LIVRO: MINHA VIDA DE MENINA autora morley, helena; editora saraiva; ano de publicação: 2016; idioma português; tipo de encadernação brochu	UN	55
85.	LIVRO: O GATO DE BOTAS editora ciranda cultural; isbn 9788538080985; volume 1v; idioma português; tipo de encadernação brochura	UN	55
86.	LIVRO: O MELHOR LIVRO DO MUNDO autor: canizales; editora: telos; ano de publicação 2019; idioma português	UN	55
87.	LIVRO: O MENINO MALUQUINHO autor ziraldo; editora melhoramentos: ano de publicação: 2008; idioma português	UN	55
88.	LIVRO: O PATINHO FEIO editora ciranda cultural; isbn 9788538081029; volume 1v;	UN	55



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	idioma portugues; tipo de encadernação brochu		
89.	LIVRO: O PEQUENO PRÍNCIPE uma viagem emocionante; autor: ciranda cultural; editora cultural; isbn: 9788538082668; ano de publicação 2018; volume 1v; idioma portugues; tipo de encadernação capa dur	UN	55
90.	LIVRO: O PODER DA AÇÃO PARA CRIANÇAS - autores vieira paulo, de souza mauricio; editora gente; ano de publicação 2018; idioma português	UN	55
91.	LIVRO: O QUE TEM DENTRO DA SUA FRALDA autor guido vangenechten; editora brinque-book; isbn 9788574122854; ano de publicação 2010; volume i; idioma portugues; tipo de encadernação brochur	UN	55
92.	LIVRO: OU ISTO OU AQUILO -autor meireles, celicia; editora global; isbn 9788526021297; volume 1v; idioma portugues; tipo de encadernação brochur	UN	55
93.	LIVRO: PATATI PATATA uma turma divertida; autor: ciranda cultural; editora: ciranda cultural; isbn: 9788538085225; ano de publicação 2018; volume 1v; idioma portugues; tipo de encadernação capa Du	UN	55
94.	LIVRO: PEDRO VIRA PORCO-ESPINHO autor: tokitaka, janaina; editora: jujuba: isbn 9788561695590, volume 1v; idioma portugu-es; tipo de encadernação brochu	UN	55
95.	LIVRO: PINOQUIO editora ciranda cultural; isbn 9788538081043; volume 1v; idioma portugues; tipo de encadernação brochura	UN	55
96.	LIVRO: QUE EMOÇÃO É ESTA? autora: claro roberta; editora matrix; ano de publicação 2018; idioma portugue	UN	55
97.	LIVRO: QUEM TEM MEDO DE MONSTRO? autor: rocha, ruth; editora salamandra; isbn 97885160764436; ano de publicação 2012; volume unico; idioma portugues; tipo de encadernação brochura	UN	55
98.	LIVRO: SITIO DO PICAPAU AMARELO : DEDOCHE -autor: ciranda cultural; editora ciranda cultural; isbn 9788538088868; volume 1v; idioma portugues; tipo de encadernação brochura	UN	55
99.	LIVRO: É PRECISO TER CORAGEM autor: durier frank; editora: todo livro; ano de publicação 2014; idioma portugues	UN	55
100.	MAPA BRASIL - EDIÇÃO 2022 político - estatístico - rodoviário escala aprox.: 1:50.000.000 edição atualizada tamanho 120 cm x 90 cm alta qualidade de impressão superfície plastificada de fábrica compatível com caneta de quadro branco (risque e apague) 230 mil km. de rodovias asfaltadas mais de 5 mil cidade	UN	20
101.	MAPA GEO POLÍTICO GIGANTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS fabricante: editora multimapastamanho: 120 cm x 90 cm material: papel de alta gramatura com acabamento plástico. é possível usar caneta para quadro branco, fazer anotações e depois apaga	UN	20
102.	MAPA MUNDI planisfério político escolar gigante atualizado - multimapas ,mapa mundi 2020 atualizado, enviamos o mapa dobrado no formato a4,características:- formato: 90 x 120 cm - editora: multimapas - laminado com ótima qualidade de impressão -	UN	20



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	revestido com uma fina camada plastica - não possui moldura, será enviado dobrado no formato a4		
103.	MASSINHA DE MODELAR dimensoes aproximadas 7cm altura; diametro 5,7cm; peso líquido aproximado de 110 gramas, cores variadas, material atóxico, recomendado para maiores de 03 anos	UN	2.000
104.	MOLA MALUCA- NEON SORTIDAS (NÃO TEM EFEITO NEON SOBRE LUZ NEGRA, E NÃO BRILHA NO ESCURO) DIÂMETRO:	UN	200
105.	O ALFABETO MÓVEL ABC COMPOSTO POR: 72 PEÇAS peças fabricadas em madeira reflorestada impressas com letras maiúsculas em vermelho de um lado e minúsculas em azul do outro lado medindo 3,1x3,1x0,6cm cada uma sendo: 4 vogais de cada, totalizando 20 vogais, 52 consoantes, incluindo a letra ã. dimensões: 3,1 x 3,1 x 0,6 cm cada peça. composição: madeira de reflorestamento	UN	50
106.	TABULEIRO DE BINGO feito em mdf super resistente, globo giratório feito em metal resistente e bolinhas em madeira; tabuleiro tamanho aproximado de 30 x 42 x 0,5 cm com 75 bolinhas, diametro de 21mm cada; para crianças a partir de 5 anos	UN	10
107.	TAPETE ALFABÉTICO 26 peças em eva que se encaixam, cada uma com uma letra	JG	55

3 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

3.1.As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os itens nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

3.3. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os itens em um prazo máximo de **15 (quinze) dias**. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.4. Todos os itens devem estar em perfeitas condições de uso.

3.5. Todos os itens devem atender às normas e leis vigentes, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item, em especial a ABNT e INMETRO.

3.6. O item a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. .

3.7. No fornecimento dos itens licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



penalidades cabíveis.

3.8. Condições Gerais:

- a) A entrega dos Materiais ocorrerá no seguinte local: Prefeitura Municipal-Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, Centro- Rio Vermelho/MG;
- b) A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, através dos órgãos competentes fiscalizará a entrega dos materiais, atestando a qualidade do mesmo, sendo recusado se não satisfizer as condições exigidas pelo edital.
- c) A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o equipamento/material que vier ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.
- d) Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos Materiais, obrigando a reparar aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- e) Os preços propostos não serão reajustados.
- f) Todos os pagamentos serão processados através da Seção de Tesouraria, desta Prefeitura, e serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega técnica e aceitação do recebimento do equipamento e mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante, atestando o recebimento e aceitação do equipamento.
- g) A empresa fornecedora compromete-se a dar garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega técnica, observadas as condições de uso especificadas no manual de manutenção do fabricante (quando for o caso).

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 - A presente aquisição visa a reposição de materiais em atividades patrocinadas pelas Secretarias Municipais, cujo recurso encontra-se em fonte específica. Tais aquisições são necessárias, haja vista que, as Secretarias não tem em estoque os itens aqui pretendidos, e ainda, beneficiará várias crianças .

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 5.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo abastecimento do equipamento até a sede do município;
- 5.4. Todas as despesas com transporte, impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre objeto contratual correrão a expensas da Contratada.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



5.5. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor

5.6. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento com os critérios definidos neste Instrumento.

6.2. Indicar o Fiscal que acompanhará a execução do contrato.

6.3. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias informadas na autorização de empenho.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) após a entrega do material mediante Nota Fiscal e ateste do setor competente.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º(décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

8.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos bens fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Vermelho, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

Vivian Alexia dos Santos Pinheiro

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022
TIPO: MENOR PREÇO
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO**, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.303.255/0001-99, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Nossa Senhora da Pena, n.º 380, centro do município, doravante denominados simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira, nacionalidade brasileiro, estado civil xxxxxx, portador do CPF n.º xxxxxxxxxxxx e da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no Município de Rio Vermelho/MG.

CONTRATADA: xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º xxxxxxxx, com sede e administração na Rua xxxxxxxx n.º xxx bairro xxxxxx, município de xxxxxxxx, neste ato representada pelo sócio xxxxxxxx, nacionalidade xxxxxx, estado civil xxxxxx, profissão xxxxxx, portador do CPF n.º xxxxxxxx e da Carteira de Identidade n.º xxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxx n.º xxx, bairro xxxxxx, município de xxxxxxxx.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, o fornecimento dos produtos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º xxx/2022, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N.º xxx/2022 homologado em _____ de _____ de 22, mediante o disposto no art. 8.º da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º/2022, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 22, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratado, quando não contrariarem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ATA COMO SE NELE ESTIVESSE ESCRITO**,



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



conforme quantidade e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº...../2022

2.2A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 No preço contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - As despesas de transportes serão por conta da empresa contratada;

5.1.1 - O fornecimento deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente desta Prefeitura.

5.4 - O ato de recebimento do material licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, o material será submetido à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias, do material, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

5.6. O atraso injustificado na entrega dos materiais após o prazo estabelecido no item 5.1.1 sujeitará a empresa às penalidades estipuladas na Lei. nº 8.666/93.

5.7. Qualquer alteração em relação ao local de entrega será comunicada ao fornecedor

5.7.1. Não serão aceitos, no momento da entrega, materiais de marca diferente daquela constante na proposta vencedora.

5.7.2. Toda e qualquer entrega do material fora do estabelecido será imediatamente notificada ao fornecedor que ficará obrigado a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas em Lei.

5.7.3. A Secretaria Municipal de Administração poderá realizar diligências para confirmação das informações técnicas do material quando for constatada qualquer divergência em relação às especificações estabelecidas.

5.7.4. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.

5.7.5. Quando da entrega dos materiais, o Município emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

5.7.6. Após a verificação, e conseqüente aprovação, será dada aceitação e emitido TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, quando então iniciará a contagem do prazo para pagamento.

5.7.7. O objeto deste instrumento e ele próprio não poderão ser passíveis de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de frontal descumprimento com o pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do equipamento somente será conhecido pelo Município de Rio

Vermelho/MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço /objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Rio Vermelho, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado no Termo de Referência,



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



Anexo I deste Edital.

§ 1º - O recebimento do equipamento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do material somente será conhecido pelo Município de Rio Vermelho, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Vermelho, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se o total de disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Vermelho, conforme quantitativos dos materiais adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, os materiais que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todos os materiais com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar o acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda a mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Cumprir rigorosamente o disposto no Edital e demais anexos.

7.10. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seu empregado ou preposto, obrigando-se e outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.12. Emitir o agendamento das diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei nº 8.666/93, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega dos materiais e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Vermelho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que acompanhará a entrega dos materiais, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para a entrega dos mesmos e a apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações devidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Vermelho e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto da licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber os materiais, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **DETENTORA DA ATA** acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do material.
- d) Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar os materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **DETENTORA DA ATA** quanto à rejeição do equipamento
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os materiais entregues e o que foi solicitado.
- g) Exigir da **DETENTORA DA ATA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **DETENTORA DA ATA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **DETENTORA DA ATA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **DETENTORA DA ATA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **DETENTORA DA ATA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
- l) No exercício de suas atribuições fiscalizadoras, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados ao objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA DA ATA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

10.1.1 – A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA DA ATA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega do material e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA DA ATA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciará após a entrega do material pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **DETENTORA DA ATA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, **em nome do Município informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra**.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA DA ATA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

10.2 – A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**.

10.3 – O Município de Rio Vermelho poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA DA ATA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **DETENTORA DA ATA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Vermelho.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA DA ATA** atenda à cláusula infringida.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **DETENTORA DA ATA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



10.1-

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município na entrega dos equipamentos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega do equipamento, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar o equipamento no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração

os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato de locação decorrente:

I – Entregando material por outro;

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

12.1 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

12.2 -

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 – Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



14.1.2 – Não retirar

as

respectivamente de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Cidade de Rio Vermelho/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

De acordo:

Assessor Jurídico



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



ANEXOIII
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022
TIPO: MENOR PREÇO
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBS: A PROPOSTA SERÁ ELETRÔNICA E DEVERÁ ESTAR INSERIDA NO SISTEMA LICITAR DIGITAL, ATRAVÉS O LINK: www.licitardigital.com.br
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:RG:

CPF:Telefone:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br